

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO**  
**PROTES - 2016**

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em consonância com a resolução nº 4.151/2013 torna público o edital de seleção, que disponibilizará 25 (vinte e cinco) bolsas para o Programa de Tutoria Especial de Graduação – PROTES/2016. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

**1. DA BOLSA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO**

A Bolsa de Tutoria Especial de Graduação é destinada a auxiliar estudantes (tutorandos) ingressantes na UNIRIO e/ou que não obtiveram sua aprovação nas disciplinas básicas no decorrer do Curso de Graduação. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Ampliar o atendimento aos estudantes recém-ingressos na Instituição, no sentido de minimizar deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias dos cursos de graduação;
- 1.2 Diminuir a retenção e a evasão, com vistas a elevar o índice de diplomação;
- 1.3 Promover a democratização do ensino superior, com excelência.

**2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA**

A vigência da bolsa será de 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2016, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 12 horas semanais.

**3. DA SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE CURSO**

- 3.1 A seleção dos componentes curriculares será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir de indicação feita pelos coordenadores de cursos de graduação a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <http://www.unirio.br/prograd/editais>. Cada curso poderá indicar até três disciplinas para o programa.
- 3.2 A distribuição das Bolsas aos componentes curriculares de curso, indicados pelos coordenadores, será definida pela equipe da Diretoria de Programas e Atividades de Graduação – DPAE, podendo ser alterada, a qualquer momento, em função das necessidades detectadas durante o semestre em vigor.

3.3 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

3.3.1 Componente curricular obrigatório dos 3 primeiros períodos;

3.3.2 Componente Curricular com índice de aprovação médio inferior a 60% no ano de 2015.

#### **4. DO RESPONSÁVEL PELA TUTORIA**

4.1 Cada curso terá um professor responsável pela tutoria dos componentes curriculares contemplados pelo edital;

4.2 O responsável pela tutoria poderá ser o coordenador do curso ou um professor do quadro efetivo da UNIRIO indicado pela coordenação de curso.

4.3 O professor a ser indicado não será, necessariamente, o responsável por ministrar o componente curricular contemplado pelo PROTES.

4.4 A critério da coordenação de curso, poderá ser indicado um responsável para cada componente curricular contemplado pelo edital.

#### **5. DO TUTOR**

5.1 Poderão ser tutores os alunos com matrícula ativa dos cursos de graduação da UNIRIO que tenham cursado o componente curricular contemplado pelo programa ou disciplina equivalente.

5.2 Não será permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outro órgão de fomento, exceto bolsas do Programa de Assistência Estudantil, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1 São atribuições do professor responsável pela tutoria:

6.1.1 Realizar a seleção dos tutores para os componentes curriculares contemplados pelo edital;

6.1.2 Zelar pela infraestrutura da Tutoria;

6.1.3 Coordenar as atividades desenvolvidas pelos Tutores;

6.1.4 Promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas;

6.1.5 Preparar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas nas Disciplinas de Tutoria;

6.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização dos tutores;

6.1.7 Fazer Relatório das atividades da Tutoria juntamente com os tutores e apresentá-lo, semestralmente, à PROGRAD.

6.2 São atribuições do tutor/bolsista

6.2.1 Desenvolver as atividades de Tutoria;

6.2.2 Interagir com o professor responsável pela tutoria e os docentes da disciplina, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado nas atividades de Tutoria;

6.2.3 Preparar o material didático de apoio à disciplina, sob a supervisão do professor responsável pela tutoria;

- 6.2.4 Participar da Capacitação do Programa de Tutoria Especial;
- 6.2.5 Fazer Relatório semestral das atividades da Tutoria juntamente com o responsável pela tutoria do curso e apresentá-lo, semestralmente, à PROGRAD;
- 6.2.6 Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo à PROGRAD, juntamente com o Relatório Semestral.

## **7. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS**

- 7.1 Os estudantes selecionados devem comparecer à PROGRAD/DPAE, no período de 05/09/2016 a 16/09/2016, no horário de 10h às 17h, munidos da seguinte documentação:
  - 7.1.1 A Ficha Cadastral, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/programa-de-tutoria-especial-da-unirio-protex>, devidamente preenchida e assinada;
  - 7.1.2 Cópia do CPF e da identidade;
  - 7.1.3 Cópia do cartão do banco, contendo as informações de agência e conta;
  - 7.1.4 Declaração de matrícula (2016/2º), indicando em qual período o aluno está matriculado;
- 7.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual, no nome do bolsista, portanto deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 7.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O Professor Responsável pela Tutoria deverá encaminhar à PROGRAD/DPAE a ficha cadastral do novo bolsista devidamente preenchida.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

- 8.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela tutoria.
- 8.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de suas atividades, poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do professor responsável pela tutoria.
- 8.3 Toda a documentação relativa à Bolsa (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pelo professor responsável pela tutoria.
- 8.4 Será concedida pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação – DPAE/PROGRAD - uma declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de tutor, ao final de seu vínculo com o Programa, contendo as informações sobre a disciplina e o período de participação.

## **9. DOS RECURSOS**

91. Caso o coordenador de curso não concorde com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com um recurso, endereçado a [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br), em até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma em anexo.
- 9.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O número de bolsas a serem distribuídas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da universidade. Caso não sejam concedidas todas as bolsas disponíveis, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação - DPAAE, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**  
**Pró-Reitor de Graduação**

### **CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
INSCRIÇÕES	01/08/2016 a 28/08/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	30/08/2016
RECURSOS	31/08/2016 e 01/09/2016
RESULTADO FINAL	02/09/2016
CADASTRO DE BOLSISTAS	05/09/2016 a 16/09/2016